

LEI MUNICIPAL 170/2007



“DETERMINA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA INSTITUCIONAL NA CIDADE DE CANTÁ PARA A LOJA MAÇÔNICA JOSÉ MARIA DE MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Lei Municipal nº. 170/2007

Determina a doação de uma Área Institucional na Cidade de Cantá para a Loja Maçônica José Maria Menezes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas faz saber, que Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado à doação de uma área Institucional na Quadra 29, do Bairro Antônio Chagas Pinto, medindo 50m X 50m Totalizando uma área de 2500 m², localizada na Rua José Linhares esquina com a Rua Jonas Corrêa Lima, na sede desse Município.

Art. 2º - A referida doação é para o Grande Oriente do Estado de Roraima, que tem como Inscrição Estadual nº. 04.100.805/0001-68, com endereço na Rua Antônio Vieira Gomes – s/nº - Quadra 191 – Lote 305 – Bairro Paraviana, no Município de Boa Vista

Art. 3º - A referida doação da mencionada área servirá para a construção do Templo da Augusta e Respeitável Loja José Maria Menezes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2007.


Zacarias Assunção Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal de Cantá